

Lei nº 633 de 24 de novembro de 1964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado do Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a denominar-se ARRAVIMEDES BATISTA TORMIN, a travessa existente entre as Praças Expedicionário José

Francisco de Souza e Evangelino Meireles.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo 1º (primeiro), o sr. PREFEITO MUNICIPAL, determinará as confecções das respectivas placas de nomenclatura.

Art. 3º - A inauguração das placas, serão feitas em cerimônia solene em memória do homenageado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 24 de novembro de 1961.

(as) Hélio Rodrigues de Queiroz  
Antônio do Espírito Santo Reis  
Simão Vieira Gonçalves.

X X